PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03221/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- VERONICA SABINO DA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 28,83m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m
OESTE- Travessa Bom Jesus c/ 4,00m

II- JOAQUIM LOPES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 169,50m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- Rua Otoniel Menezes c/ 5,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m

III- REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 60,75m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,50m
SUL- Rua Boa Vista c/ 4,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,50m

IV- BEATRIZ COSME DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 38,27m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,60m
LESTE- Rua da Liberdade c/ 5,25m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m

V- MIRIAN MENDONCA FERREIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 51,00m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m

LESTE- Rua Bela Vista c/ 3,50m
OESTE- Terrreno Foreiro Municipal c/ 3,30m.

VI- ROSA ALVES FEITOSA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 97,20m2.
NORTE- Rua Rodrigues Dias c/ 4,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 24,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 24,00m

VII- MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 74,97m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m
SUL- Rua Boa Vista c/ 6,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/12,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,60m

VIII- FRANCISCA DILMA LIMA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 26,58m2
NORTE- Rua Jordanez c/ 2,45m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,45m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,85m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,85m

IX- NILZA TEIXEIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 22,81m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/6,00m
LESTE- Rua do Areal c/ 5,07m
OESTE- Terreno do Dominio da Uniao c/ 5,90m

X- JOSE ROCHA NETO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 104,06m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,10m + 5,80m
SUL- Rua Vereador Cauby Barroca c/ 6,20m
LESTE- Travessa Cauby Barroca c/ 13,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,10m + 2,00m

XI- GERALDO AMADEU DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 74,25m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,50m
LESTE- Rua Des. Lemos Filho c/ 4,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,20m

XII- MARIA DA GUIA PEREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 63,57m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,40m
SUL- Rua Dr. Varela Santiago c/ 4,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,30m

XIII- LUIZA BARBOSA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 77,14m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,30m
SUL- Travessa Existente c/ 13,30m

LESTE- Rua Decio Fonseca c/ 5,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,70m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito